



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 (Processo 004.07/2021)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de fevereiro de 2021.

HORÁRIO: às 09:00 horas

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	01 de fevereiro de 2021
HORA:	08:00
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	18 de fevereiro de 2021
HORA:	09:00
INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	
DIA:	18 de fevereiro de 2021
HORA:	09:00
LOCAL:	WWW.LICITANET.COM.BR "VER DISPUTA"
DEMAIS INFORMAÇÕES	
OBS.:	Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
OBS.:	Modo de disputa: aberto (envio dos lances durará 10 minutos, prorrogado automática e sucessivamente quando houver lance nos dois últimos minutos)
OBS.:	Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
OBS.:	Licitação exclusiva para ME/EPP nos termos do art. 48 da LC 123/06.

O Município de **AGUA COMPRIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS** fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços**, (modo de disputa: aberto) regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto 10.024/19, e pelo Decreto Municipal 025/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material hospitalar visando atender Departamento Municipal de Saúde.

A presente Licitação se processará de conformidade com este Edital, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto 10.024/19, Decreto Municipal 009/08 e subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na **LICITANET – Licitações On-line – www.licitanet.com.br**. Comunicações pelo tele/fax (34) 3324-1228 ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

1 - DO OBJETO:

1.1 - É objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar visando atender Departamento de Saúde, conforme relação de itens no ANEXO I.

1.2 – O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo Departamento de educação e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de infração contratual nos termos da cláusula 10 deste edital.

1.3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma solicitada e especificada no Edital, devendo conter prazo de validade não inferior a 01 (um) ano a contar de sua entrega, salvo os casos que em razão da característica do produtos a garantia seja inferior, quando deverá constar prazo de validade para consumo, de no mínimo, 50% (cinquenta por cento), em relação ao prazo constante em cada embalagem após o efetivo recebimento pelo almoxarifado.

1.4 – O Pregoeiro e equipe de apoio poderá, a qualquer momento promover diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas. Caso necessário será solicitado amostra de qualquer dos itens das empresas primeiro colocadas, antes da conclusão da análise de proposta de preços.

1.4.1 – No caso de solicitação de amostra, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega que deverá ser realizada no Depto de Licitações e Contratos.

1.6.2 – Recebi a amostra, será realizada pela Depto de Saúde avaliação destas com emissão de laudo no prazo de 03 (três) dias. Sendo desfavorável o parecer por não atender as exigências do edital, será a empresa desclassificada, convocando-se o segundo colocado.

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

2.1 - O prazo da Ata de Registro de Preços (ARP) vigorará a partir da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou após a entrega total do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

2.2 - A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

2.3 – O fornecimento ocorrerá conforme necessidade do Departamento requisitante.

3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET – Licitações On-line – www.licitanet.com.br**.

3.1.1 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor do município de **Água Comprida-MG**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Pregão Eletrônico**" constante da página eletrônica da **LICITANET – Licitações On-line – www.licitanet.com.br**.

3.1.2 – O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.1.3 - O valor estimado para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.1.4 - O caráter sigiloso do valor estimado para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724/12.

3.1.5 - Para fins do disposto no item 3.1.3, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

3.1.6 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original (Diário Eletrônico da Associação Mineira de Município) e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado na página 01 (um) deste edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas regularmente estabelecida no País, que seja legalmente autorizada a atuarem no ramo objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

5.1.1. Para fins de concessão dos benefícios previsto neste edital e na LC 123/06, consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aquelas que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

5.2. Devem estar regularmente cadastrada junto a **LICITANET – Licitações On-line** no sítio: <www.licitanet.com.br>, e com o consequente credenciamento junto ao aplicativo da mesma, denominado **HABILITANET**, sendo que a apresentação do cadastramento não desobriga o participante a apresentar a documentação exigida para a habilitação relacionada no **ITEM 16**.

- a) A habilitação dos licitantes deverá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral prevista no **ITEM 16** deste Edital, no aplicativo **HABILITANET**,
- b) O credenciamento tempestivo do licitante junto ao **HABILITANET** é **conditio sine qua non** para sua efetiva habilitação na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.
- c) Para a habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciando no aplicativo **HABILITANET**, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão.

5.2.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto acima, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

5.2.3 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX do Decreto 10.024/19.

5.2.4 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.2.4.1 – É expressamente proibido a utilização de quaisquer expressão ou termo que identifique o licitante na propostas a ser inserida no sistema, sob pena de desclassificação.

5.2.5 - Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

5.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado ou, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

c) Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4. Em se tratando de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, Declaração de Breve Relato ou declaração fornecida pela empresa e deverá ocorrer do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

5.6. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

5.7. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via sistema Licitanet: (<https://licitanet.com.br/processos.html>).

6.1.1 – Para apresentação de pedidos de esclarecimentos não é necessário estar previamente cadastrado no sistema da Licitanet.

6.1.2- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no sistema no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Qualquer pessoa poderá **impugnar os termos do edital** do pregão, exclusivamente por meio eletrônico via sistema Licitanet: (<https://licitanet.com.br/processos.html>), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

6.2.1 – Para apresentação de impugnação não é necessário estar previamente cadastrado no sistema da Licitanet.

6.2.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

6.2.2.2 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.3. Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos que não seja na forma eletrônica no sistema, ou apresentada fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

6.4. Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e caso necessário, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

6.5. As consultas serão respondidas mediante o e-mail licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br, o edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br, onde se encontram acessíveis a todos os interessados.

6.5.1. No site da Prefeitura serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo quando entender necessário.

6.5.2. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro designado pela Administração, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

7.2 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.3 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.5 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.7 - Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

8. CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

8.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e a assinatura de contrato junto a **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE**.

8.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao e-mail **contato@licitanet.com.br**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

9. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET

9.1. O **HABILITANET** constitui um aplicativo de gestão de documentos da **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE**.

9.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.3. O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

9.4. Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciando no aplicativo **HABILITANET**, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

10.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

10.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: telefones (34) 3014-6633 - (34) 9807-6633, pelo Skype: **licitanet** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados a Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

11.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao Pregoeiro e Equipe de Apoio;

11.6.1 – É expressamente proibido a utilização de quaisquer expressão ou termo que identifique o licitante na propostas a ser inserida no sistema, sob pena de desclassificação.

11.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA

11.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes **modos de disputa: aberto** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.10 - No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.11 - **A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.12 - Na hipótese de não haver novos lances na forma acima a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.13 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

11.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

11.15 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.16- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do lote/item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior valor;

11.18 - Após a conferência e consulta “**ON-LINE**” do **HABILITANET**, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no **HABILITANET** do (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item.

11.19. Se a proposta ou o lance do lote/item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

11.20 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor (es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do lote/item.

11.22 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

11.23 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

12.1. O encaminhamento de proposta(s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

12.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca e fabricante**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência; b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas.

12.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea "a" do sub-ITEM 12.2 implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da(s) proposta(s).

13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição estadual
- c) Endereço completo;
- d) As **especificações do material com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;
- f) **preço unitário e total do item** com até 03 (três) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

13.2.1. O preenchimento do campo "Marca" dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

13.2.2. - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

13.2.3 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

13.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

13.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**

13.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13.6. DA ENTREGA E O PRAZO

13.6.1 - A entrega dos itens deverá ser efetuada, de forma parcelada, conforme solicitação prévia, pelo Departamento requisitante no Almojarifado da Prefeitura, situado na Praça Carolina de Almeida, 06 – centro, a qual irá ocorrer, após o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

13.6.2 - A carga, transporte e descarga dos itens adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

13.6.3 – Os objetos ora licitados somente serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Em hipótese alguma será recebida mercadoria desacompanhada da respectiva Nota Fiscal.

13.6.4 – O prazo para entrega dos produtos não poderá ser **superior a 15 (quinze) dias** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo motivo justificável e aceito por essa Comissão.

a) A Ordem de Fornecimento só será encaminhada, após a assinatura da ARP.

b) Para os pedidos de compras, será observado o valor mínimo de **R\$ 300,00** (trezentos reais), estando o licitante obrigado a atender todos os pedidos acima desse valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na "Minuta do Contrato", em anexo.

14.2 – Nomeia-se como fiscal do contrato / ARP a sra Luciana Oliveira Silva, enfermeira responsável técnica, devidamente inscrita no CPF 640.468.186-20.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município até 30 (trinta) dias da entrega do material, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal de fornecimento.

15.1.1 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório e do contrato, e o necessário "**de acordo**" do titular Diretor do Departamento requisitante, bem como estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas

15.2 - Ocorrendo atraso de pagamento pelo Município, o valor será corrigido monetariamente, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, desde que a licitante ressalve expressamente o seu direito em recibo, ordem de pagamento ou outro documento similar.

15.3 – Para compras cujo valor exceda à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o pagamento poderá ser dividido em parcelas de igual valor, sendo cada parcela condicionada ao limite anteriormente citado.

15.4 - Não será concedido reajuste de preço, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93

16 – DA HABILITAÇÃO

16.1 – Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

16.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

16.3 – Comprovação do enquadramento legal como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC 123/06, mediante apresentação de: **a)** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; **b)** Certidão de Breve Relato expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; ou **c)** Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa (anexo)

16.4 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.5 - Comprovação via declaração da própria empresa licitante de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

16.6 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Municipais, expedida pelo Município de Água Comprida, para as licitantes com sede ou filial nesta cidade. No que se refere às demais licitantes, a Certidão deverá ser expedida pelo Município do seu domicílio, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.7 - Deverá ser apresentado, também, comprovante de cadastramento mobiliário junto ao Município sede da empresa licitantes (cartão de inscrição no Cadastro Mobiliário ou Alvará de funcionamento para este exercício de 2021).

16.8 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos conjunta de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital

16.9 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações), inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

16.10 – Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.11 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação;

16.12 - Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei 6.360/76.

16.13 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao estabelecimento do licitante, sede ou filial, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (art. 29, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores).

16.14 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

16.15 - Dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contato, caso seja vencedora, contendo: Nome, CPF, RG, estado civil e endereço.

16.16 - Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial, as que estiverem devendo para o fisco ou que tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.

16.17 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

16.18 - Caso algum documento seja emitido pela “Internet”, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no “site” do órgão competente.

17 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

17.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

17.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.

17.3 – Em se tratando de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, Declaração de Breve Relato ou declaração fornecida pela empresa e deverá ocorrer no credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

17.4 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida no momento da assinatura do contrato, devendo, contudo, ser apresentado todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que com alguma ressalva, junto com uma declaração de que a empresa é uma microempresas ou empresas de pequeno porte.

17.5 – As MPEs declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.6 – A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

17.7 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

18 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

18.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

18.2. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documento comprobatório do enquadramento como ME ou EPP, sob pena de não gozarem os benefícios desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

18.2.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

18.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

a) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

18.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

18.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

18.6. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18.7. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7-1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18.7-2 - Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

18.8 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.9 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18.10 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

18.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18.12 - As empresas vencedoras dos itens/lotos se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitário de cada item a fim de que a somatória desses itens atinja o novo valor total do lote atingido após a fase de lances.

18.13 – É de inteira responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) Ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

c) Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

19.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

19.6.1. Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Água Comprida, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

19.6.2. Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Água Comprida, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

19.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

19.8. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

19.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

19.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

19.11. A adjudicação será feita por item.

19.12. O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.

19.13. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação via sistema.

19.14. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

19.15. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato / ARP.

20.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a Prefeitura Municipal de Água Comprida-MG, situada à Praça Carolina de Almeida, nº 06, Bairro Centro, no horário das 08h às 17h - telefone: (0xx34) 3324-1228 – fac-símile: (0xx34) 3324-1228.

20.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato / ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 20.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

20.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

20.6. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20.7. Condições para assinatura do contrato / ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

21 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

21.1 – Rubricas

RUBRICA	RUBRICA
02.60.00.378.10.301.0090.3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo)	378 (FMS) Fonte 055 e 059
02.59.00.341.10.301.0075.3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo)	341 (MDS) Fonte 001

22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO / ARP:

22.1 - A inexecução do contrato/ARP, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

23 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

23.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

23.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

23.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

23.4 - Ao Município fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1 - Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

24.2 - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

24.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

24.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.

24.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

24.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

24.7 - Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.

24.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

24.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

24.10 - É de inteira responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

25 - DAS SANÇÕES:

25.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Água Comprida, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:

25.1.1 - Advertência.

25.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições da ARP, o Município de Água Comprida/MG poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total da ARP, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorridos 10 (dez) dias do recebimento da notificação, pelo contratado.

25.1.2.1 - Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Água Comprida poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do item 22.1.

25.1.2.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Água Comprida/MG poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 10% do valor total do contrato/ARP, garantido o contraditório e ampla defesa.

25.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por um prazo de até 02 (dois) anos;

25.1.3.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo acima, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta cometer um das infrações previstas no artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

25.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

25.1.5 - As sanções previstas nos subitens “25.1.1”, “25.1.3” e “25.1.4” deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “25.1.2”, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

25.1.6 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

26 – DOS ILÍCITOS PENAIS

26.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1 - O Prefeito Municipal de Água Comprida – MG, autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá **revogá-lo** somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

27.1.1. A anulação do procedimento induz à do contrato ou ARP.

27.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.3 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

27.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia seguinte, no mesmo horário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Água Comprida –MG.

27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

27.8 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação sobre o presente edital deverão ser solicitados por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações, situada na Praça Carolina de Almeida, 06 - Centro no horário das 12h às 17h - telefone: (0xx34) 3324-1265 – fac-símile: (0xx 34) 3324-1263.

27.9 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 025/2014, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

27.10. Não cabe a **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo licitante com o **Município**.

27.11. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

Água Comprida/MG, 28 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO I DESCRIPTIVO MATERIAL

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	90	Pcte	Abaixador de língua – 100 unid
02	300	unid	Abocath nº 14
03	300	unid	Abocath nº 16
04	500	unid	Abocath nº 18
05	1000	unid	Abocath nº 20
06	1000	unid	Abocath nº 22
07	1000	unid	Abocath nº 24
08	05	unid	Acetona removedor de esmaltes frascos de 100 ml
09	70	caixa	Adesivo de curativo estéril adulto usado após punção venosa, caixa com 500 unidades embaladas de forma unitária
10	5000	frsc	Água destilada estéril - frasco de 1000 ml
11	1000	frsc	Água destilada não estéril para autoclave - frasco de 1000 ml
12	40000	unid	Água para injeção, ampola de 10ml
13	30	caixa	Agulha hipodérmica 13x4,5 – 100 unid
14	10	caixa	Agulha hipodérmica 20x5,5 – 100 unid
15	05	caixa	Agulha hipodérmica 25x6 – 100 unid
16	150	caixa	Agulha hipodérmica 25x7 – 100 unid
17	120	caixa	Agulha hipodérmica 25x8 – 100 unid
18	50	caixa	Agulha hipodérmica 30x8 – 100 unid
19	180	caixa	Agulha hipodérmica 40x12 – 100 unid
20	2000	unid	Álcool 70% - frasco de 1 litro
21	5000	unid	Álcool 70% -almotolia de 100 ml
22	700	rolos	Algodão rolo de 500 gr
23	10	unid	Almotolia plástica marrom de 250 ml, bico reto
24	10	unid	Almotolia plástica transparente de 250 ml, bico reto
25	10	unid	Almotolia plástica transparente de 500 ml, bico reto
26	100	unid	Antisséptico á base de clorexidina alcoólica 0,5% para preparo da pele – almotolia de 100 ml
27	12	unid	Antisséptico á base de clorexidina aquosa 0,2% para cateterismo vesical – almotolia de 100 ml
28	48	unid	Antisséptico á base de iodo para uso tópico – almotolia de 100 ml
29	50	pacte	Aparelho de barbear descartável – 2 unid
30	20	unid	Aparelho medidor de glicemia Accu-check Active
31	1100	unid	Atadura de crepe 12 cm, 13 fios
32	1500	unid	Atadura de crepe 20 cm, 12grs, 13 fios
33	500	unid	Atadura de crepe 8 cm, 13 fios
34	50	unid	Atadura elástica autoaderente (COBAN) tamanho 5cmx4,5m, porosa e moldável. A sua autoaderência garante a sua perfeita fixação, sem afrouxamento com o tempo, mantendo o grau de compressão escolhido no momento da aplicação sem auxílio de dispositivo para fixação. Acompanha contornos do corpo, permitindo a respiração da pele e o conforto do paciente. A remoção é feita sem trauma e permite a reutilização do curativo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

			até que este perca sua aderência e elasticidade. Aplicações sugeridas: Curativos compressivos, Imobilizações, Fixação de curativos, Proteção de locais com ferimentos.
35	5000	unid	Avental descartável manga longa, gramatura 40, tamanho U confeccionado em TNT costuras em manga e gola e fechamento posterior por amarração. Cor branca
36	2000	Unid	Avental impermeável ideal para áreas hospitalares e industriais. Protege as regiões cobertas pelo avental contra respingos de substâncias químicas. Por ser impermeável pode ser usado contra respingos de água. Produto confeccionado em não tecido de alta tecnologia impede a passagem de bactérias, com uma eficiência de filtração que chega à 98%. Avental - Jaleco repelente, descartável, confeccionado em não tecido, 100% polipropileno, trilaminado sms, gramatura 50 g/m ² . Certificado no Ministério do trabalho e Emprego (MTE). CA37.206. Manga comprida, punho com elastico, abertura lateral, tripla amarração (na cintura interna, cintura externa e na altura do pescoço) amarelos de aproximadamente 20 cm, calandragem diamante, bfe mínima de 96%, não estéril, atóxico e hipoalergênico, sem costuras laterais. Cor branca.. Uno único. Tamanho 1,20 x 0,70 cm.
37	30	unid	Bandagem triangular confeccionada em tecido de algodão cru de boa qualidade, medindo 1,65 x 1,10 x 1,10 m
38	20	unid	Bobina de papel termo sensível reticulado para eletrocardiograma compatível com a marca BIONET CARIOCARE 2000, tamanho 210x30 mm
39	01	unid	Bolsa de resgate azul e laranja G 75x40x28 cm vazia. Possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros e é utilizada em atendimentos de urgência e resgate. Desenvolvida em nylon, um material resistente e 90% impermeável, fácil de carregar e manusear, pois apresenta alça de mão, zíper de qualidade e dois cursores de abertura total. Possui compartimentos nas laterais utilizados para guardar itens de apoio para queimadura, acesso venoso, vias aéreas, colares, talas entre outros.
40	01	unid	Bolsa de resgate azul e laranja G 90x35x30 cm vazia. Possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros e é utilizada em atendimentos de urgência e resgate. Desenvolvida em nylon, um material resistente e 90% impermeável, fácil de carregar e manusear, pois apresenta alça de mão, zíper de qualidade e dois cursores de abertura total. Possui compartimentos nas laterais utilizados para guardar itens de apoio para queimadura, acesso venoso, vias aéreas, colares, talas entre outros.
41	04	unid	<i>Braçadeira própria para medição de pressão arterial não invasiva, 1 via, braçadeira para adulto própria para monitor BM3, em nylon com fechamento em velcro</i>
42	02	unid	Braçadeira própria para medição de pressão arterial não invasiva, 1 via, braçadeira para obeso própria para monitor BM3, em nylon com fechamento em velcro
43	02	unid	Caixa de pequena cirurgia montada com registro na Anvisa contendo os seguintes itens: 1 cabo de bisturi nº3; 2 ganchos Guilles delicado; 1 pinça Adson dente de rato nº 0; 1 pinça Adson serrilhada nº 12; 1 pinça Mosquito curva nº 12; 1 pinça Pean nº 14; 1 porta agulha Mayo Hegar com videa nº 12; 1 porta agulha Mayo Hegar com videa nº 14; 1 tesoura Iris curva ponta fina nº 12; 1 tesoura Mayo curva ponta fina nº 15; 1 estojo de inox perfurado 20x10x05 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

44	40	unid	Calçado tipo tênis work confeccionado em eva (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, assim como em pisos de aço com solução de glicerol, entre outros. Possui Certificação SRC. Higienização: pode ser limpo com água, sabão ou detergente. Também pode ser utilizado o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária). Fechado na parte superior e traseira, atende plenamente as exigências das Normas NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Certificados pelo Ministério do Trabalho e possui o CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO nº 37.212, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012. Calçado ocupacional de uso profissional tipo Tênis fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva na azul marinho, solado de borracha antiderrapante na cor preta resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.
45	600	unid	Campo fenestrado estéril descartável Confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, gramatura 30 tamanho 30x30, janela de 10 cm
46	200	unid	Campo fenestrado estéril descartável Confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, gramatura 30 tamanho 50x50, janela de 10 cm
47	200	unid	Campo fenestrado estéril descartável Confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, gramatura 30 tamanho 70x70, janela de 10 cm
48	10	unid	Caneta Lancetadora para teste de glicemia capilar com regulagem de profundidade da punção proporcionando conforto ao uso, com sistema de gatilho rápido de fácil manuseio Ideal para lancetas. Acionamento suave; 5 níveis de ajuste de profundidade de punção; Fabricada em polímero plástico de alta qualidade e resistência; Fácil manuseio e higienização;
49	03	unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 3
50	03	unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 3,5
51	03	unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 4
52	06	unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 5
53	06	unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 6
54	06	unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 7
55	06	unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 8
56	06	unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 9
57	15	unid	Cânula orotraquea com cuff ou balonete nº 8,5
58	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 3,0
59	03	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 0
60	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 1
61	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 2,0
62	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 2,5
63	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 3,5
65	12	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 4,0
66	12	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 4,5
67	15	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 5,0
68	15	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 5,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

69	15	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 6,0
70	15	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 6,5
64	15	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 7,0
71	15	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 7,5
72	15	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 8,0
73	02	unid	Capas para colchão hospitalar medindo 190X090X010 cm revestido em courvim azul com zíper
74	04	frsc	Carvão ativado frasco de 500g
75	50	unid	Cateter nasal infantil nº 4
76	50	unid	Cateter nasal infantil nº 6
77	50	unid	Cateter nasal tipo óculos infantil Dispositivo utilizado na inalação de oxigênio para pacientes infantis , 8FR com transtornos de respiração e /ou com perturbações no transporte de oxigênio.Tubo fabricado em cloreto polivinila PVC, flexível na cor verde. Narina: especial para crianças em PVC macio, atóxico. Conector universal de fácil adaptação. Embalagem em papel grau cirúrgico. Esterilização a óxido de etileno.
78	900	unid	Cateter tipo óculos adulto, 12 FR
79	10	unid	Cateter tipo óculos neonatal Dispositivo utilizado na inalação de oxigênio para pacientes neonatos com transtornos de respiração e /ou com perturbações no transporte de oxigênio.Tubo fabricado em cloreto polivinila PVC, flexível na cor verde. Narina: especial para recém nascidos em PVC macio, atóxico. Conector universal de fácil adaptação. Embalagem em papel grau cirúrgico com código de barras. Esterilização a óxido de etileno.
80	03	unid	Cinto tirante aranha – Cinto tipo octopus modelo adulto; confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50 mm de largura; fecho de regulagem com velcro em regulador plástico preto; para colocação em prancha rígida onde ficará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível.
81	03	unid	Cinto tirante aranha – Cinto tipo octopus modelo infantil; confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50 mm de largura; fecho de regulagem com velcro em regulador plástico preto; para colocação em prancha rígida onde ficará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível.
82	12	unid	Clamps para cordão umbilical, estéril por gás ETO, embalagem individual
83	5000	litro	Cloro ativo 1%, galão de 1 litros
84	04	unid	Colar cervical em PVC tipo resgate tamanho baby
85	04	unid	Colar cervical em PVC- tipo resgate tamanho G
86	04	unid	Colar cervical em PVC tipo resgate tamanho infantil
87	04	unid	Colar cervical em PVC- tipo resgate tamanho M
88	04	unid	Colar cervical em PVC- tipo resgate tamanho P
89	04	unid	Colar cervical em PVC- tipo resgate tamanho PP
90	02	unid	Colchão hospitalar 188X088X010 revestido em courvim azul.
91	8000	unid	Coletor de urina em sistema aberto
92	300	unid	Coletor de urina em sistema fechado
93	02	unid	Comadre tipo Pá em inox 40x28cm capacidade 3.5L. Utilizado para coleta de urina em pacientes acamados.
94	1000	pacote	Compressa cirúrgica 45x50, sem fio radiopaco pacote com 50 unidades
95	10000	pacote	Compressa de gaze 7,5 x 7,5-pacote com 10 unidades NÃO ESTÉRIL
96	70000	pacote	Compressa de gaze estéril, 13 fios, 100% algodão hidrófilo, com 10 unidades
97	400	unid	Conector dupla via tipo polifix com clamp



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

98	02	unid	Conector T para circuito de ventilação mecânica confeccionado em policarbonato; Autoclavável/ Reutilizável; Produto não estéril; Dimensões. Externa 26 m x 26 mm x 26 mm; Interna: 22 mm x 22 mm x 22 mm.
99	02	unid	Conector T para circuito de ventilação mecânica confeccionado em policarbonato; Autoclavável/ Reutilizável; Produto não estéril; Dimensões . Externa 22 m x 22 mm x 22 mm; Interna: 15 mm x 15 mm x 15 mm.
100	03	unid	Conjunto de laringoscópio com cabo adulto e infantil com as seguintes lamina curvas: 00, 00 tipo Miller, 0, 1 ,2, 3, 4 e 5 e as seguintes lamina reta:1, 2, 3, 4 e 5
101	04	unid	Conjunto de máscara de nebulização em PLÁSTICO + extensão com saída para ar comprimido - tamanho infantil
102	04	unid	Conjunto de máscara de nebulização em PLÁSTICO + extensão com saída para ar comprimido - tamanho adulto
103	04	unid	Conjunto de Otoscópio cabo adulto com 5 jogos de espéculos adulto e infantil
104	10	unid	Copos para umidificador de oxigênio frasco de PVC de 250 ml porca NY_on
105	60	unid	Curativo creme barreira 60 G
106	60	unid	Curativo creme barreira 90 G
107	50	unid	Curativo de alginato de cálcio de prata 10 cmX10 cm
108	50	unid	Curativo de carvão ativado de prata 10 cmX10 cm
109	100	unid	Curativo de hidrocolóide 10 cmX10 cm
110	100	unid	Curativo de hidrocolóide 20 cmX20 cm
111	48	unid	Degermante á base de clorohexidina 2%, destinado a limpeza das mão de acordo com Portaria/MS nº 15 de 23/08/1998s-almotolia de 100 ml
112	48	unid	Degermante iodoformo para lavagem de mãos e pele – almotolia de 100 ml
113	700	unid	Descarpack de 13 litros
114	100	unid	Descarpack de 3 litros
115	500	unid	Descarpack de 7 litros
116	02	unid	Detector fetal portátil digital
117	50	litros	Detergente ácido fosfórico removedor de oxidação, não corrosivo, sem deixar resíduos. Para uso em instrumental médico-cirúrgico, removendo manchas decorrentes de oxidação. Frasco de 1 litro
118	220	litros	Detergente hospitalar enzimático, destinados a limpeza de instrumental cirúrgico de acordo com Portaria/MS nº 15 de 23/08/1998 – frasco de 1 litro
119	05	pacote	Dispositivo para Incontinência Urinária, também conhecido como sonda de camisinha, Pacote com 10 unidades. Embalada individualmente e estéril.
120	06	unid	Dreno de tórax nº 10
121	06	unid	Dreno de tórax nº 12
122	06	unid	Dreno de tórax nº 14
123	06	unid	Dreno de tórax nº 16
124	06	unid	Dreno de tórax nº 18
125	06	unid	Dreno de tórax nº 20
126	06	unid	Dreno de tórax nº 22
127	06	unid	Dreno de tórax nº 24
128	06	unid	Dreno de tórax nº 26
129	06	unid	Dreno de tórax nº 28
130	06	unid	Dreno de tórax nº 30
131	06	unid	Dreno de tórax nº 32
132	06	unid	Dreno de tórax nº 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

133	06	unid	Dreno de tórax nº 36
134	06	unid	Dreno de tórax nº 38
135	24	unid	Eletrodo precordial em aço inox (Banhado em prata clorada) acompanhado de pera de silicone na cor azul
136	10000	unid	Eletrodos para monitorização cardíaca adulto
137	500	unid	Eletrodos para monitorização cardíaca infantil
138	6000	unid	Equipo de macrogotas com pinça rolete e injetor lateral para administração de medicamentos
139	10	unid	Equipo de macrogotas infusão fotossensível com pinça rolete e injetor lateral para administração de medicamentos
140	100	unid	Equipo de microgotas com pinça rolete e injetor lateral para administração de medicamentos
141	1800	unid	Equipo de nutrição, foi desenvolvido para intermediar a sonda de alimentação enteral entre o paciente e o recipiente que contém o alimento a ser administrado. Por meio dele ainda é possível controlar o fluxo e dosagem das soluções enterais.- Produto estéril;- Conector slip;- Ponta perfurante com tampa protetora;- Câmara de cotejamento flexível;- Pinça rolete corta fluxo;- Atóxico;- Disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso;- Uso único.
142	10	unid	Escova cilíndrica para lavagem de mangueira e tubulações até 2,5m, com cerdas de nylon 2,54 cm de diâmetro, cerdas com comprimento de 15cm, comprimento total de 2,5 metros
143	30	unid	Escova dupla face para anti-sepsia das mãos e ante-braços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de Digluconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico.
144	50	unid	Escova para lavagem de unhas em polipropileno e cerdas em nylon macio Com pegador
145	12	unid	Escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas em nylon macias medindo 38 mm de comprimento e 12,7mm de diâmetro com cabo plástico em formato anatômico e comprimento total de 18,4cm
146	10	unid	Escova seca para assepsia de mãos e braços
147	10	unid	Esfigmomanômetro com braçadeira de pino para adultos braçadeira de 22 á 28 cm
148	05	unid	Esfigmomanômetro com braçadeira de pino para crianças braçadeira de 13 á 20 cm
149	05	unid	Esfigmomanômetro com braçadeira de pino para obesos
150	500	rolos	Esparadrapo rolo de 10x4,5
151	10	pacotes	Espátula de Ayres estéril, embaladas em pacotes com 100 unid.
152	01	unid	Especulo nasal de aço inoxidável infantil nº 1
153	01	unid	Especulo nasal de aço inoxidável infantil nº 3
154	01	unid	Especulo nasal de aço inoxidável nº 3
155	500	unid	Espéculo vaginal descartável G
156	500	unid	Espéculo vaginal descartável M
157	300	unid	Espéculo vaginal descartável P
158	01	unid	Espelho laríngeo 10 mm K
159	01	unid	Espelho laríngeo 12 mm K
160	01	unid	Espelho laríngeo 14 mm K
161	01	unid	Espelho laríngeo 16 mm K



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

162	01	unid	Espelho laríngeo 18 mm K
163	01	unid	Espelho laríngeo 20 mm K
164	01	unid	Espelho laríngeo 22 mm K
165	01	unid	Espelho laríngeo 24 mm K
166	01	unid	Espelho laríngeo 26 mm K
167	01	unid	Espelho laríngeo 28 mm K
168	01	unid	Espelho laríngeo 30 mm K
169	05	unid	Estetoscópio adulto de alta precisão
170	04	unid	Estetoscópio infantil de alta precisão
171	20	unid	Extensão (mangueira) de oxigênio com conector para o cateter nasal, máscara de oxigênio ou cateter tipo óculos á fonte de oxigênio por umidificador, confeccionada em PVC atóxico, 2,5 metros
172	40	metro	Extensão de borracha tipo garote-tubo de látex 200
173	20	unid	Face Shield – Protetor Facial indispensável para proteção pessoal contra partículas volantes em ambiente hospitalar, laboratorial, odontológico e industrial e tantos outros. Projetado para oferecer proteção da face contra partículas sólidas ou líquidas lançadas contra o rosto, sejam elas contaminadas ou não, sem dificultara a visibilidade ou comunicação do usuário. Visor cristalino oferece 98% de transparência. Protege o rosto, nariz, boca e olhos contra respingos de fluidos e outras secreções possivelmente contaminantes. Não embaça. Oferece melhor visão Sem distorção e sem manchas. Refil economicamente viável. Mais conforto: super leve. Proteção contra raios UV. Melhor ajuste com óculos, tamanho da cabeça
174	05	unid	Filtro da barreira tipo HEPA ou HME com proteção antiviral, antibacteriológico, antiumidade com extensão de traquéia para espaço morto infantil
175	15	unid	Filtro da barreira tipo HEPA ou HME com proteção antiviral, antibacteriológico, antiumidade com extensão de traquéia para espaço morto adulto
176	48	unid	Fio de catgut simples nº2
177	48	unid	Fio de catgut simples nº3
178	48	unid	Fio de catgut simples nº4
179	48	unid	Fio de catgut simples nº5
180	48	unid	Fio de catgut simples nº6
181	96	unid	Fio de mononylon estéril nº 2 agulha 2,0/ 1/2 cuticular/plástica
182	96	unid	Fio de mononylon estéril nº 2 agulha 20/ 3/8 cuticular/plástica
183	96	unid	Fio de mononylon estéril nº 3 agulha 2,0/ 1/2 cuticular/plástica
184	96	unid	Fio de mononylon estéril nº 3 agulha 20/ 3/8 cuticular/plástica
185	96	unid	Fio de mononylon estéril nº 4 agulha 2,0 ½ cuticular/plástica
186	96	unid	Fio de mononylon estéril nº 4 agulha 20/ 3/8 cuticular/plástica
187	96	unid	Fio de mononylon estéril nº 5 agulha 2,0/ 1/2 cuticular/plástica
188	96	unid	Fio de mononylon estéril nº 5 agulha 20/ 3/8 cuticular/plástica
189	96	unid	Fio de mononylon estéril nº 6 agulha 1,5/ ½ cuticular/plástica
190	96	unid	Fio de mononylon estéril nº 6 agulha 2,0/ 3/8 cuticular/plástica
191	30	rolos	Fita micropore rolo de 25x10
192	500	rolos	Fita micropore rolo de 50x10
193	100	rolos	Fita para autoclave- rolo com 18x30
194	06	caixas	Fixador estéril para cateter intravenoso periférico prático e seguro, composto de tecido macio, com dorso de Rayon e Poliéster, resistente à água, não oclusivo, com adesivo de acrilato hipoalergênico. Possui recorte central para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

			saída dos equipos e tubulações, medindo 50mm x 74 mm. Possui duas tiras extras para estabilização de cateteres e tubulações, medindo 74mm x 12 mm cada. Esterilizado à de Óxido de Etileno. Prazo de validade: 20 meses a partir do processo de esterilização. Caixa com 50 unidades.
195	50	unid	Fleet-enema - frasco de 130 ml
196	02	unid	Foco cirúrgico de LED com bateria
197	80	Unid	Fralda geriátrica G, pacote com 8 unidades
198	80	unid	Fralda geriátrica M, pacote com 8 unidades
199	1000	frsc	Frasco para dieta hospitalar 300 ml
200	01	unid	Gancho de Modenhauer para ouvido e corpo estranho 17 cm
201	01	unid	Gancho para Corpo Estranho Nasal 14 cm
202	01	unid	Gancho Zalfal para Ouvido e Corpo Estranho
203	1000	unid	Gel anti-séptico higienizador de mãos, álcool etílico hidratado com aloe vera 70% INPM com bico de válvula - frasco de 440 gramas
204	10	frsc	Gel incolor para eletrocardiograma-frasco de 1 kg
205	03	unid	Guia de intubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm):- Modelo Adulto: Ø 3,2 x 420,0mm com Botão em Termoplástico Resistente e Parafuso de Regulagem em Latão niquelado.
206	05	unid	Guia de intubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm):com dimensões: Modelo Pediátrico (Infantil): Ø 2,0 x 300,0mm Botão em Termoplástico Resistente e Parafuso de Regulagem em Latão niquelado.
207	10	caixa	Hastes flexíveis (cotonetes) 100% algodão – 300 unid
208	02	unid	Imobilizador de cabeça head block impermeável infantil
209	02	unid	Imobilizador de cabeça head block impermeável para adulto
210	200	unid	Indicador biológico para testes em autoclaves cristófoli com 24 horas de incubação
211	01	unid	Introdutor Bougie Adulto 15 FR sem ventilação
212	01	unid	Introdutor Bougie neonatal 6 CH para TET 2,5 mm Comprimento: 54 cm
213	01	unid	Introdutor Bougie Pediátrico 10 CH para TET 4 mm Comprimento: 70 cm
214	600	unid	Kit citologia formado por espátula de Ayres e escova endocervical
215	07	unid	kit micro nebulizador adulto contendo Copo: Polipropileno (PP). Máscara: Polietileno Adulto (PE).Mangueira (extensão) de 1,5 m com encaixe para saída de ar comprimido: PVC.
216	07	unid	kit micro nebulizador infantil contendo copo em Polipropileno (PP), Máscara em Polietileno (PE) tamanho infantil, Mangueira (extensão) de 1,5 m com encaixe para saída de ar comprimido em PVC.
217	02	unid	Kit para drenagem torácica adulto, galão de 2000 ml
218	04	unid	Kit parto estéril formado por -01 Avental descartável (tamanho único); -01 Bisturi descartável número 22;-Bracelete para identificação (tamanho único);-Compressa Estéril tipo Zobec - 15 X 10;-Compressa Estéril tipo Zobec - 30 X 15;- 01 Cobertor térmico aluminizado (tamanho 2,10 X 1,40);-02 Clamps Estéril (tamanho único);-01 Lençol descartável (tamanho 2,00m X 0,90 cm);-01 Par de luvas cirúrgicas estéril número 7,5;-01 Par de luvas cirúrgicas estéril número 8,5;-01 Saco para expurgo com capacidade para 20 Litros;-01 Estojo de viagem.
219	10	pacote	Lacre de segurança tipo espinha de peixe, injetados em nylon, com numeração seqüencial inviolável, cor amarela ou azul 160 cm – 100 unid
220	02	Caixa	Lâmina de bisturi nº 12 – 100 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

221	02	Caixa	Lâmina de bisturi nº 15 – 100 unid
222	02	Caixa	Lâmina de bisturi nº 20 – 100 unid
223	01	Caixa	Lamina de bisturi nº 23 – 100 unid
224	02	unid	Lamina de laringoscópio 00 tipo Miller
225	02	unid	Lamina de laringoscópio curva 0
226	02	unid	Lamina de laringoscópio curva 00
227	02	unid	Lamina de laringoscópio curva 1
228	02	unid	Lamina de laringoscópio curva 2
229	02	unid	Lamina de laringoscópio curva 3
230	02	unid	Lamina de laringoscópio curva 4
231	02	unid	Lamina de laringoscópio curva 5
232	02	unid	Lamina de laringoscópio reta 1
233	02	unid	Lamina de laringoscópio reta 2
234	02	unid	Lamina de laringoscópio reta 3
235	02	unid	Lamina de laringoscópio reta 4
236	02	unid	Lamina de laringoscópio reta 5
237	75	caixas	Lanceta Agulha trifacetada, siliconizada, com ponta ultrafina. 28G - 100 unid
238	04	unid	Lanterna clínica pupilar
239	200	pacotes	Lençol descartável com elástico, branco, confeccionado em TNT, 2,00m x 0,90cm, gramatura 30. Atóxico. Embalagem c/ 10 unidades.
240	250	unid	Limpador de pele sem enxague, fibra cirúrgica – 250 ml
241	900	unid	Loção oleosa á base de óleo de girassol e ácidos graxos essenciais- 200 ml
242	04	unid	Lubrificante de instrumental cirúrgico. Para prevenção da corrosão e travamento de instrumentais cirúrgicos em processos de esterilização à vapor. Solução de pronto-uso Frascos borrifador de 500 ml.
243	250	par	Luva estéril nº 7
244	250	par	Luva estéril nº 7,5
245	300	par	Luva estéril nº 8,0
246	300	par	Luva estéril nº 8,5
247	600	caixa	Luvas nitrílica sem pó azul, com bainha, G, caixa com 100 unidades
248	1000	caixa	Luvas nitrílica sem pó azul, com bainha, M, caixa com 100 unidades
249	1000	caixa	Luvas nitrílica sem pó azul, com bainha, P, caixa com 100 unidades
250	300	unid	Macacão de segurança impermeável EPI confeccionado em não tecido 100% polipropileno microporoso respirável de alta densidade com tratamento antiestético. Indicado para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra respingos químicos tamanho XXG (108x182)
251	200	unid	Macacão de segurança impermeável EPI confeccionado em não tecido 100% polipropileno microporoso respirável de alta densidade com tratamento antiestético. Indicado para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra respingos químicos tamanho G (100x176)
252	30	unid	Manta térmica cobertor aluminizada, confeccionada em poliéster aluminizado tamanhos 2,1 x 1,4
253	12000	Caixa	Máscara cirúrgica descartável tripla com duplo elástico – 50 unid
254	10	unid	Máscara de oxigênio adulto, Feito do PVC desobstruído, non-toxic; Tem a transparência elevada e brilho, grampo nasal ajustável. Tubulação de abastecimento de oxigênio disponível, com 1,20 de extensão com encaixe para umidificador, reanimador adulto e rosca verde para encaixe em bala de oxigênio. Cor verde.
255	15	unid	Máscara de oxigênio alta concentração com reservatório adulto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

256	05	unid	Máscara de oxigênio alta concentração com reservatório neonato
257	15	unid	Máscara de oxigênio alta concentração com reservatório pediátrico
258	08	unid	Máscara de oxigênio infantil, Feito do PVC desobstruído, non-toxic; Tem a transparência elevada e brilho, grampo nasal ajustável. Tubulação de abastecimento de oxigênio disponível, com 1,20 de extensão com encaixe para umidificador, reanimador adulto e rosca verde para encaixe em bala de oxigênio. Cor verde.
259	02	unid	Máscara facial em silicone paraambu tamanho 3
260	02	unid	Máscara facial em silicone paraambu tamanho bebê ou 1
261	02	unid	Máscara facial em silicone paraambu tamanho criança ou 2
262	02	unid	Máscara facial em silicone paraambu tamanho neonato ou 0
263	04	unid	Máscara laringea descartável para via aérea difícil 1 - RN a lactentes até 5kg
264	04	unid	Máscara laringea descartável para via aérea difícil 1,5 - lactentes de 5 a 10 kg
265	04	unid	Máscara laringea descartável para via aérea difícil 2 - lactentes de 10kg a 20kg
266	04	unid	Máscara laringea descartável para via aérea difícil 2,5 - crianças de 20 a 30kg
267	04	unid	Máscara laringea descartável para via aérea difícil 3 - crianças de 30 a 50 Kg
268	04	unid	Máscara laringea descartável para via aérea difícil 4 - adultos de 50 a 70 Kg
269	04	unid	Máscara laringea descartável para via aérea difícil 5 - adultos de 70 a 100 Kg (geralmente homens / idosos – ausência de dentes)
270	04	unid	Máscara laringea descartável para via aérea difícil 6 - adultos mais de 100Kg
271	1000	unid	Máscara N95, classificação PFF2;- Modelo tipo concha; Filtro com tratamento eletrostático: fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas; - Eficiência e filtração mínima de 94% contra penetração de aerossóis particulados não oleosos; - Produto com eficiência de filtração bacteriológico, ou seja, 99% contra bioaerossóis gerados pelo próprio usuário do respirador e que podem estar contaminados, protegendo assim o exterior da máscara. Pode ser utilizado como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril; valvulado. COM código CA e registro na ANVISA.
272	04	unid	Máscara para traqueostomia com conector 360º adulto
273	04	unid	Máscara para traqueostomia com conector 360º infantil
274	02	unid	Negatoscópio Painel translúcido na cor branco leitoso. Chave seletora de voltagem 127V/220V. Alto brilho e ausência das áreas de sombra. 2 corpos
275	20	unid	Óculos de segurança ampla visão indicados para proteção contra respingos de líquido, poeiras e impacto de partículas. Em Policarbonato e armação em PVC. Possui um sistema de ventilação indireta aliado ao tratamento antiembaçante que minimiza o embaçamento das lentes. Modelo especialmente desenvolvido para ajuste em peças semifaciais com vedação fendas na armação para ventilação indireta, minimizando embaçamento. Maior compatibilidade com abafadores em razão da tira elástica. Embalagem própria para melhor conservação. Permite sobreposição para ser usado em ambientes onde o trabalhador está exposto a risco de respingos, poeiras e impactos de partículas. Sua armação em PVC se adapta às peças semifaciais reutilizáveis e descartáveis e traz maior conforto ao usuário.
276	02	unid	Oftalmoscópio com cabo e cabeça Contém múltiplas opções de aberturas e filtros combinadas com a iluminação Halogena clara e duradoura proporcional um equipamento confiável para exames gerais. Características



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

			do produto: A iluminação Halogena deixa a visibilidade do tecido mais natural e consistente; 28 opções de lentes com alcance entre -25 a +40 dioptrias; Compatível com os cabos da Welch Allyn de 3,5V; Aberturas disponíveis: micro, pequena, grande, alvo de fixação, abertura, filtro livre de vermelho; Borracha que previne arranhões nos óculos; Visualização tradicional "flap-top" já conhecida da marca. Apoio protetor de sobancelhas de borracha macia evita risco em lentes de óculos. Compatível com todos os cabos Welch Allyn de 3,5 V (baterias, pilhas ou elétrico)
277	10	unid	Óleo de vaselina líquida - almotolia de 100 ml
278	02	unid	Otoscópio com jogo de espéculos adulto e infantil
279	05	unid	Oxímetro de dedo portátil para adultos
280	05	unid	Oxímetro de dedo portátil para crianças com bateria recarregável – USO EXCLUSIVAMENTE INFANTIL
281	20	rolo	Pano sontara folhas – rolo com 300 m
282	10	unid	Papel grau cirúrgico bobina 10x100
283	15	unid	Papel grau cirúrgico bobina 12x100
284	15	unid	Papel grau cirúrgico bobina 20x100
285	05	unid	Papel grau cirúrgico bobina 35x100
286	1000	pacote	Papel toalha interfolhado, 21,5 x 22,2; 2 dobras, 100% celulose extravirgem, folha branca, sem resíduos de farelo, pacote com 200 folhas
287	30	unid	Pêra em látex acompanhada de eletrodo precordial para eletrocardiograma
288	20	unid	Pinça anatômica 10 cm
289	20	unid	Pinça anatômica 16 cm
290	20	unid	Pinça de Allis 17 cm
291	20	unid	Pinça dente de rato 16 cm
292	04	unid	Pinça Foerster curva nº 18
293	01	unid	Pinça Hartmann para retirada de corpo estranho Confeccionado em Aço Inoxidável 9 cm
294	01	unid	Pinça Jacaré para retirada de corpo estranho Confeccionado em Aço Inoxidável 9 cm
295	01	unid	Pinça jacaré para retirada de corpo estranho Confeccionado em Aço Inoxidável 14 cm
296	20	unid	Pinça Kelly curva 10 cm
297	04	unid	Pinça Kelly curva nº 14
298	20	unid	Pinça Kelly reta 10 cm
299	04	unid	Pinça Kelly reta nº 14
300	01	unid	Pinça Lucae Baioneta Para Curativo Auricular 14 cm
301	01	unid	Pinça Lucae Baioneta Para Curativo Auricular 16,5 cm
302	02	unid	<i>Pinça Magil ou Magyll 15 cm PARA INTRODUÇÃO DE CATETER Confeccionado em Aço Inoxidável</i>
303	01	unid	Pinça Rochester Carmalt 20 cm Curva (Hemostatica).
304	04	unid	<i>Pinça Rochester pean nº18</i>
305	120	unid	Pomada alginato de cálcio – 85 grs
306	300	unid	Pomada papaína 10%, - 50 g
307	300	unid	Pomada papaína 3%, - 50 g
308	300	unid	Pomada papaína 6%, - 50 g
309	20	unid	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm
310	02	unid	Prancha de Resgate em Polietileno Adulto Amarela confeccionada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

			polietileno sendo leve e altamente resistente. Possui pegadores bem amplos, desenhada de forma que a vítima fique mais confortável. Pode ser utilizada em Raio X e Ressonância Magnética. Possibilita o resgate em alturas e na água. As aberturas permitem a utilização de cintos aranha e imobilizadores de cabeça. SUPORTE DE ATÉ 180 KG.
311	02	unid	Prancha de Resgate em Polietileno Infantil Amarela 24X44X4 confeccionada em polietileno sendo leve e altamente resistente. Possui pegadores bem amplos, desenhada de forma que a vítima fique mais confortável. Pode ser utilizada em Raio X e Ressonância Magnética. Possibilita o resgate em alturas e na água. As aberturas permitem a utilização de cintos aranha e imobilizadores de cabeça.
312	250	unid	Preservativo Feminino
313	10	cx	Preservativo Masculino 52mm, cx com 144 unid
314	50	cx	Prope 100% TNT com 100 unid.
315	30	unid	Protetor de queimados e eviscerados, confeccionado em polietileno de baixa intensidade, atóxico transparente tamanho 45X45
316	30	unid	Protetor de queimados e eviscerados, confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico transparente tamanho 90x1,2
317	150	unid	Protetor Solar contra raios UVA + UVB com vitamina E, resistente à água, FPS 50 – 120ml
318	04	unid	Reanimador Adulto em silicone com balão (reservatório de oxigênio) de insuflação transparente, com máscara de silicone.
319	02	unid	Reanimador de Müller equipamento médico-hospitalar para terapia respiratória de crianças e adultos de qualquer tamanho e peso.- Ventila com pressão positiva pacientes com insuficiência respiratória. - Apresenta excelente desempenho como gerador de fluxo e CPAP. - Com exclusivo botão de acionamento manual, permite trabalhos prolongados sem fadiga para o operador.- A pressão máxima regulada de ventilação nunca é excedida, o que garante a segurança do paciente e maior economia de oxigênio.- Portátil, leve e seguro, é ideal para transporte e remoção de pacientes.- Pode ser conectado em máscara facial, cânula endotraqueal ou bocal para exercícios respiratórios.- Suas peças são de fácil montagem e esterilização. Fabricado com materiais resistentes, pode ser utilizado por grandes períodos sem necessidade de manutenção.Com os componentes: 1 – INJETOR, 2 – MICRONEBULIZADOR, 3 - CONEXÃO EM T, 4 - VÁLVULA DE ACIONAMENTO MANUAL, 5 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO
320	02	unid	Reanimador Infantil em silicone com balão (reservatório de oxigênio) de insuflação transparente, com máscara de silicone.
321	02	unid	Reanimador neonatal em silicone com balão (reservatório de oxigênio) de insuflação transparente, com máscara de silicone.
322	1500	unid	Refil de gel anti-séptico higienizador de mãos, álcool etílico hidratado com aloe vera 70% INPM – frasco de 800 ml
323	01	unid	Régua para Inaloterapia de Ar Comprimido com 3 Pontos: Confeccionada em perfil de duralumínio de 3"x1"; Tamanho: 45 cm; Pontos de consumo com identificação do gás; Nipples com pino de impacto; Conexão para alimentação do gás. E extensão traseira trançada e resistente
324	300	frsc	Ringer com lactato de 500 ml
325	50	frsc	Ringer simples de 500 ml
326	50	frasc	Sabonete líquido com ação antisséptica e PH neutro, frasco de 5000 ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

327	20	pacote	Sacos para cadáver de acordo com normas – RDC ANVISA 222/2018 e Resolução SS-28-32, sacos reutilizáveis biodegradáveis com antibactericida em uma cor, saco preto em cinza ou branco, sem costura latera, barreira de proteção antivírus, antibacteriano, zíper frontal, etiqueta de identificação do corpo, saco identificado com a simbologia risco biológico tamanho GG 90x220 - SACOS COM 10 UNID.
328	10	Caixa	Scalp nº 19 – 100 unid
329	70	Caixa	Scalp nº 21 – 100 unid
330	60	Caixa	Scalp nº 23 – 100 unid
331	40	Caixa	Scalp nº 25 – 100 unid
332	04	Caixa	Scalp nº 27 – 100 unid
333	24000	unid	Seringa descartável de 1 ml, com agulha de 8 mm de comprimento (5/16”) e calibre de 0,3mm (30G), AGULHA PEQUENA
334	18000	unid	Seringa descartável de 10 ml, sem agulha, bico luer slip
335	18000	unid	Seringa descartável de 20 ml, sem agulha, bico luer slip
336	24000	unid	Seringa descartável de 3 ml, sem agulha, bico luer slip
337	20000	unid	Seringa descartável de 5 ml, sem agulha, bico luer lock (rosca)
338	1000	frsc	Solução de glicose 5% de 500ml
339	12000	frsc	Solução fisiológica 0,9% de 100 ml uso endovenoso
340	12000	frsc	Solução fisiológica 0,9% de 125 ml uso endovenoso
341	6000	frsc	Solução fisiológica 0,9% de 250 ml uso endovenoso
342	12000	frsc	Solução fisiológica 0,9% de 500 ml uso endovenoso
343	6000	unid	Solução fisiológica 0,9% de 100 ml, para uso inalatório, intranasal ou tópico
344	100	frsc	Solução glicofisiológica de 500ml
345	12	unid	Sonda de aspiração traqueal nº 10
346	20	unid	Sonda de aspiração traqueal nº 12
347	20	unid	Sonda de aspiração traqueal nº 14
348	20	unid	Sonda de aspiração traqueal nº 16
349	12	unid	Sonda de aspiração traqueal nº 4
350	12	unid	Sonda de aspiração traqueal nº 6
351	12	unid	Sonda de aspiração traqueal nº 8
352	800	unid	Sonda foley nº 12
353	800	unid	Sonda foley nº 14
354	800	unid	Sonda foley nº 16
355	800	unid	Sonda foley nº 18
356	800	unid	Sonda foley nº 20
357	20	unid	Sonda nasoenteral adulto com guia
358	15	unid	Sonda nasoenteral infantil com guia
359	20	unid	Sonda nasogátrica nº 06
360	20	unid	Sonda nasogátrica nº 08
361	20	unid	Sonda nasogátrica nº 10
362	30	unid	Sonda nasogátrica nº 12
363	30	unid	Sonda nasogátrica nº 14
364	30	unid	Sonda nasogátrica nº 16
365	36	unid	Sonda nasogátrica nº 18
366	30	unid	Sonda nasogátrica nº 20
367	1000	unid	Sonda uretral nº 04
368	1000	unid	Sonda uretral nº 06
369	800	unid	Sonda uretral nº 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

370	1000	unid	Sonda uretral nº 10
371	1000	unid	Sonda uretral nº 12
372	1000	unid	Sonda uretral nº 14
373	1000	unid	Sonda uretral nº 16
374	1000	unid	Sonda uretral nº 18
375	1000	envelope	Soro de reidratação oral
376	10	unid	Suporte para coletor de material perfuro cortante descarpack de 13 litros
377	15	unid	Suporte para coletor de material perfuro cortante descarpack de 20 litros
378	02	unid	Tábua para massagem cardíaca, confeccionada em polietileno. Medidas aproximadas: 42 x 42 x 0,6 cm (Comprimento x Largura x Espessura)
379	15	unid	Tala moldável em EVA para imobilização de membros tamanhos: G: (86,5 x 10 cm) VERDE
380	15	unid	Tala moldável em EVA para imobilização de membros tamanhos: M: (63 x 9 cm) LARANJA
381	15	unid	Tala moldável em EVA para imobilização de membros tamanhos: P: (53 x 8 cm) AZUL
382	15	unid	Tala moldável em EVA para imobilização de membros tamanhos: PP: (30 x 8 cm) ROXA
383	10	unid	Termômetro infravermelho clínico digital de testa sem contato, emite cores no visor para alertar se há ou não estado febril. As temperaturas aferidas ainda são armazenadas na memória, permitindo um acompanhamento preciso das variações de temperatura.
384	15	unid	Termômetro prismático
385	20	unid	Tesoura curva com ponta 10 cm
386	20	unid	Tesoura curva com ponta 17 cm
387	20	unid	Tesoura íris ponta fina curva 12 cm
388	20	unid	Tesoura íris ponta fina reta 12 cm
389	04	unid	Tesoura Mayo stille curva nº 17
390	04	unid	Tesoura Mayo stille reta nº 17
391	04	unid	Tesoura Metzembbaum curva nº 18
392	10	unid	Tesoura para bandagem ponta romba 19 cm
393	02	unid	Tesoura para corte de tecido, costura profissional, cabo resistente, 25 cm
394	20	unid	Tesoura reta com ponta 10 cm
395	20	unid	Tesoura reta com ponta 17 cm
396	40	unid	Tipóia simples descartável em TNT bilateral para imobilização de membros superiores em adulto e possíveis fraturas ou distúrbios osteomusculares. Confeccionada com material resistente e lavável; Tirante em nylon; Fecho plástico.
397	15	unid	Tipóia simples descartável em TNT bilateral para imobilização de membros superiores em crianças e possíveis fraturas ou distúrbios osteomusculares. Confeccionada com material resistente e lavável; Tirante em nylon; Fecho plástico.
398	800	caixa	Tiras para aparelho medidor de glicemia capilar Accu-Check Active, caixa com 50 unidades.
399	50	caixa	Touca descartável sanfonada – 100 unid
400	04	unid	Tubo aspirador extenflex estéril em PVC com cânula YANKAUER de 24 cm bico reto autoclavável
401	04	unid	Tubo aspirador extenflex estéril em PVC com cânula YANKAUER de 24 cm bico curvo autoclavável
402	06	unid	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro para oxigênio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

É objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme necessidade, exclusivamente de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (nos termos da Lei Complementar 123/2006), conforme descritivo do ANEXO I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir aquisição Do material que atenderá o Município de Água Comprida, pela modalidade de licitação **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente proposição para aquisição de material hospitalar justifica-se pela necessidade de suprir o Departamento Municipal de Saúde das condições mínimas necessárias para realização de atendimentos a comunidade.

3 - ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

4 - DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades máximas no escopo da planilha **ANEXO I**.

4.2 - Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

a) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

b) para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 50%, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.

c) As propostas deverão conter indicação da marca do material proposto.

4.3 - O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

a) descrição detalhada do material cotados, com menção expressa da MARCA atendidas às especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido.

b) obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseados em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. A empresa fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo de referência.

5.2. O local para entrega dos materiais será no Almoxarifado da Prefeitura, situado à Praça Carolina de Almeida, 06, centro, CEP 38.110-000, no horário de 08 às 17 horas, telefone (034) 3324-1228.

5.3. A entrega será efetuada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos mediante solicitações via ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

5.4. Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

a) Para o transporte dos materiais que dependem de controle especial de temperatura, deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

6 - RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1. O recebimento do material será feito no Almoxarifado ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

- O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

6.2. Poderá ser exigida a apresentação do Certificado de Registro no Ministério da Saúde, ou publicação completa no Diário Oficial da União, com despacho da concessão de Registro, referente ao material entregue ou declaração de isenção de registro.

6.3. O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

6.4. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.

a) Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

6.5. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

6.6. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

6.7. O Departamento Municipal de Saúde rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com este termo e a respectiva Nota de Empenho.

6.8. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

6.9. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Fornecer os materiais sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 50%.

7.2. Os materiais, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

- 7.3. Substituir imediatamente os materiais que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.
- 7.4. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 7.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 7.6. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 7.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.
- 7.8. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 7.9. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Água Comprida/MG.
- 7.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.
- 7.11. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao Departamento Municipal de Saúde ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.
- 7.12. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com o Departamento Municipal de Saúde e/ou seu representante, indicado pelo Diretor da Saúde, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 7.13. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

7.14. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

7.15. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

7.16. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.17 - Para os pedidos de compras, será observado o valor mínimo de **R\$ 300,00** (trezentos reais), estando o licitante obrigado a atender todos os pedidos acima desse valor.

8 – PRAZOS

8.1. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

8.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

9 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. 60 (sessenta) dias.

10 - PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o material, constando, o necessário “**de acordo**” dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

RUBRICA	RUBRICA
02.60.00.378.10.301.0090.3.3.90.30.00.00	378 (FMS)
02.59.00.341.10.301.0075.3.3.90.30.00.00	341 (MDS)

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, no prazo de entrega, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber os produtos fornecidos pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

14 - SANÇÕES

14.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****, DECLARA sob as penas da lei que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da LC 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhum das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC 123/06.

Local, ** de ***** de 2021.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****, DECLARA sob as penas da lei que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

Local, ** de ***** de 2021.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****, DECLARA sob as penas da lei assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Local, ** de ***** de 2021.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ